A C Ó R D Ã O

TC-013671.989.24-2
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
Organização Social Beneficiária: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.
Entidade Gerenciada: Hospital Municipal "Dr. Domingo Marcolino Braile", de São José do Rio Preto.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços do Complexo Hospitalar Geral Municipal de média e alta complexidades em oftalmologia, Hospital Municipal "Dr. Domingo Marcolino Braile", com base nas diretrizes definidas pelo Gestor Municipal e nos princípios do Sistema Único de Saúde, em especial a Política Nacional de Atenção Hospitalar.
Responsáveis: Adilson Vedroni (Secretário Municipal), Jorge Fares (Diretor-Executivo da FUNFARME) e Wagner Vicensoto (Vice-Diretor-Executivo da FUNFARME).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/06/24.
Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Luiz Roberto Loraschi (OAB/SP nº 196.507), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-000665.989.25-7
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
Organização Social Beneficiária: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.
Entidade Gerenciada: Hospital Municipal " Dr. Domingo Marcolino Braile", de São José do Rio Preto.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços do Complexo Hospitalar Geral Municipal de média e alta complexidades em oftalmologia, Hospital Municipal "Dr. Domingo Marcolino Braile", com base nas diretrizes definidas pelo Gestor Municipal e nos princípios do Sistema Único de Saúde, em especial a Política Nacional de Atenção Hospitalar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BNL8-29BI-7PRZ-3BLS

Responsáveis: Adilson Vedroni (Secretário Municipal), Jorge Fares (Diretor-Executivo da FUNFARME) e Wagner Vicensoto (Vice-Diretor Executivo da FUNFARME).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/12/24.
Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Luiz Roberto Loraschi (OAB/SP nº 196.507), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.
Procurador de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TERMO DE ADITAMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. INEXISTÊNCIA DE FALHAS. ATOS JULGADOS REGULARES.
Os Termos Aditivos levados a julgamento serão considerados regulares se atendidos os respectivos pressupostos legais para sua assinatura.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares os Termos Aditivos firmados em 13/6/24 e 11/3/25, entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BNL8-29BI-7PRZ-3BLS